

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG
COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO DE SANTA LUZIA/MG****DECISÃO DO PLENÁRIO DO CGLPG Nº 003/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.¹**

Dispõe sobre decisão do Plenário do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) acerca de envio de documentos para habilitação de proponentes contemplados pelos editais municipais da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG.

O PLENÁRIO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que os editais municipais da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG não trazem informação expressa acerca do método de envio de documentos para a habilitação de proponentes contemplados pelos editais municipais da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG;

CONSIDERANDO que, conforme as disposições dos editais municipais da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG, compete ao Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) dirimir sobre casos omissos; e,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) acerca do método de envio de documentos para habilitação de proponentes contemplados pelos editais municipais da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG,

DECIDE:

Os Proponentes contemplados nos editais municipais da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG deverão enviar as documentações necessárias à habilitação por meio de envio de correspondência eletrônica (e-mail) para o endereço eletrônico: leipaulogustavo@santaluzia.mg.gov.br

Os documentos necessários à habilitação do proponente, bem como as informações de dados bancários deverão ser enviados por arquivos em formato PDF (Portable Document Format).

Para fins de identificação do proponente as correspondências eletrônicas (e-mails) deverão conter obrigatoriamente no campo ASSUNTO: o nome completo do proponente, o número do protocolo de inscrição, a palavra HABILITAÇÃO e a identificação do edital, nesta ordem, conforme os exemplos ilustrativos a seguir:

1) Para habilitação referente ao Edital de Chamamento Público – LPG/SL Nº 01 – 2024 – Apoio A Produções Audiovisuais deve-se considerar o exemplo a seguir:

ASSUNTO: MARIA DA SILVA SANTOS 12345678 HABILITAÇÃO EDITAL DE AUDIOVISUAL

2) Para habilitação referente ao Edital de Chamamento Público – LPG/SL Nº 02 – 2024 – Fomento à Execução de Ações de Apoio A Salas de Cinema, Cinema de Rua e Cinema Itinerante deve-se considerar o exemplo a seguir:

ASSUNTO: MARIA DA SILVA SANTOS 12345678 HABILITAÇÃO EDITAL DE CINEMA

¹ O presente Documento contém 2 (duas) páginas numeradas e está assinado eletronicamente na página 2 de 2.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG
COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO DE SANTA LUZIA/MG

3) Para habilitação referente ao Edital de Chamamento Público - LPG/SL Nº 03 – 2024 – Concessão de Bolsas Culturais de Capacitação em Audiovisual deve-se considerar o exemplo a seguir:

ASSUNTO: MARIA DA SILVA SANTOS 12345678 HABILITAÇÃO EDITAL DE BOLSAS

4) Para habilitação referente ao Edital de Chamamento Público - LPG/SL Nº 04 – 2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais deve-se considerar o exemplo a seguir:

ASSUNTO: MARIA DA SILVA SANTOS 12345678 HABILITAÇÃO EDITAL DE MULTILINGUAGENS

Caso um mesmo proponente envie mais de um e-mail com o objetivo de habilitação em um mesmo edital, será considerado o e-mail enviado por último.

Caso o proponente incorra em erro na configuração do campo ASSUNTO do e-mail, de forma que impossibilite a identificação do proponente e do edital para o qual se deseja a habilitação, o e-mail será DESCONSIDERADO.

Os documentos enviados por vias e formatos diferentes do que o estabelecido nesta Decisão serão DESCONSIDERADOS.

Santa Luzia/MG, 26 de setembro de 2024.
[Conforme assinatura digital]

Cassiano Luís Boldori

Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PMSL